



RESOLUÇÃO Nº 813/95

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VI  
SITANTE, NA FORMA QUE INDICA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista a faculdade prevista no Artigo 101 do Estatuto baixado pelo Decreto Nº 18.994, de 11 de dezembro de 1987, considerando o que consta do Processo Nº 1928/95, do Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA,

**RESOLVE**, "ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

**Art. 1º** - Autorizar a celebração de contrato de trabalho entre a Universidade Estadual do Ceará - UECE e RONALDO COUTO PARENTE, para, na condição de Professor Visitante, ministrar aulas e coordenar o Curso de Controladoria do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

**Art. 2º** - A contratação terá início em 1º de fevereiro de 1995 e terminará em 31 de janeiro de 1996, e, para fins de pagamento terá por base a equivalência do que ganha um Professor Assistente - Nível IV, no regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho e o incentivo profissional devido a detentor do Grau de Mestre.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 1995.

Prof. Hélio Bomfim de Macêdo  
Reitor em exercício